



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 133/2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 364.700,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 364.700,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 64.700,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

##### 06.01.10.302.0043.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

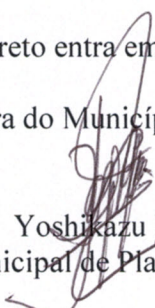
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

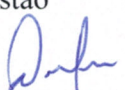
**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso parcial proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

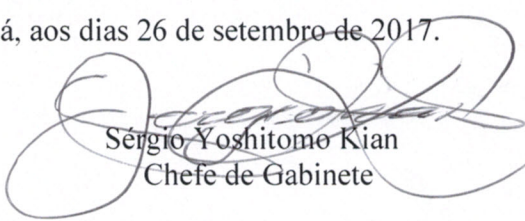
**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

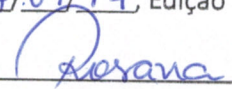
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 26 de setembro de 2017.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/09/17, Edição nº 1123

  
Assinatura